



CNPJ Nº 01.612.594/0001-54, End. : Av. Bom Jesus, 213, Centro

DECRETO nº 05/2019, de 25 de março de 2019.

Dispõe sobre a destinação de área pública de uso comum do povo, para a classificação de uso especial e desmembramento de área destinado a construção de ginásio Poliesportivo.

O PREFEITO MUNICIPAL AVELINO LOPES-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e a Constituição Federal; e,

CONSIDERANDO que o Código Civil, art. 99, III classificou os imóveis públicos municipais, sem destinação específica, que constitui seu patrimônio imobiliário, como **bens dominicais**;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização específica pelo Municipal de Avelino Lopes, de uma pequena área a ser desmembrada do terreno público de sua propriedade, denominado gleba Jatobá, nesta cidade, com registro imobiliário RI n. 965 Livro 2-F fls. 19, justificando a reclassificação de fração do imóvel de **uso de bens dominical** para de **uso especial**.

CONSIDERANDO que a área desmembrada é de apenas 30m de frente por 40m de lados, situado no prolongamento da rua Santa Ercília, **conforme memorial descrito anexo**, destinando à construção civil de interesse público de uma **quadra poliesportiva coberta**, em convênio firmado entre o Município com o **Governo Federal-Ministério da Educação-FNDE**, justificando o desmembrado do imóvel público municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica destinada a área desmembrada como imóvel de **uso especial** para a construção **quadra poliesportiva coberta, medindo** 30m de frente por 40m de lados, situado no prolongamento da rua Santa Ercília, **conforme memorial descrito anexo**, em convênio do Município com o **Governo Federal-Ministério da Educação - FNDE**, cuja confrontações e dimensões são as seguintes:

:



CNPJ Nº 01.612.594/0001-54,

End. : Av. Bom Jesus, 213, Centro

Ao Norte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MMM-M-0001**, de coordenadas N 8.879.901,47 m e E 615.498,36 m; deste segue, confrontando **Unidade Escolar Urbano Araújo** com azimute de 93°13'16" por uma distância de 30,0 m até o vértice **MMM-M-0002**.

Ao Leste: Confrontando com **Rua Santa Ercília**, com a coordenadas N 8.879.899,78 m e E 615.528,31 m; deste segue, confrontando QUADRA: 93 N°: S-N com azimute de 184°13'26" por uma distância de 40,0 m até o vértice **MMM-M-0003**, de coordenadas N 8.879.859,89m e E 615.525,36m;

Ao Sul: confrontando com Patrimônio Publico Municipal com azimute de 273°13'21" por uma distância de 30,0 m até o vértice **MMM-M-0004**, de coordenadas N 8.879.861,58 m e E 615.495,4 1 m;

Ao Oeste: Segue confrontando **Unidade Escolar Urbano Araújo** com azimute 4°13'26" por uma distância de 39,9 m até o vértice **MMM-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.


Diostenes José Alves
PREFEITO MUNICIPAL